



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO CCECOMDV-02/24, DE 19 DE JULHO DE 2024

Aprova o Regulamento dos Estágios Curriculares
do Curso de Engenharia de Computação Campus
Divinópolis

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, **considerando** o que foi discutido na 43ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Divinópolis, realizada aos 17 dias do mês de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **RESOLUÇÃO CECOMDV – 004/2021**.

Art. 2º – Aprovar o Regulamento dos Estágios Curriculares do Curso de Engenharia de Computação do Campus Divinópolis do CEFET-MG.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

**REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO DE ENGENHARIA DE
COMPUTAÇÃO DO CEFET-MG CAMPUS DIVINÓPOLIS**

ELABORADO EM CONSONÂNCIA COM A
RESOLUÇÃO CEPE – 16/22, DE 11 DE
AGOSTO DE 2022

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO, AGENTES ENVOLVIDOS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º – Os Estágios Curriculares do Curso de Engenharia de Computação classificam-se em:

- I. Estágio Curricular Obrigatório: atividade de estágio vinculada à disciplina de Estágio Supervisionado, realizada na área de conhecimento relacionada ao campo da Engenharia de Computação, que implica em carga horária para integralização curricular;
- II. Estágio Curricular Não Obrigatório: atividade de estágio opcional realizada na área de conhecimento relacionada ao campo da Engenharia de Computação, de livre escolha do estudante, considerada como atividade complementar de formação profissional, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso. As atividades do estágio curricular deverão obedecer ao regulamento de estágio supervisionado do CEFET-MG, à lei federal em vigor e às regulamentações do Colegiado do Curso. A carga horária máxima do estágio não poderá ultrapassar 30h/semanais podendo chegar ao máximo de 40h/semanais, em algumas situações, conforme resolução CGRAD 038/10.

Art. 2º – Os agentes envolvidos na operacionalização dos Estágios Curriculares do Curso de Engenharia de Computação são:

- I. Coordenação do Curso;
- II. Coordenação de Estágio Curricular do Curso;
- III. Chefe do Departamento de Computação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

- IV. Setor Responsável pelos Estágios do CEFET-MG;
- V. Instituição concedente do estágio;
- VI. Professor orientador do estágio;
- VII. Supervisor da instituição concedente do estágio; e
- VIII. Aluno estagiário do Curso de Engenharia de Computação.

§ 1º As competências de cada agente deverão obedecer ao regulamento de estágio supervisionado do CEFET-MG, a lei federal em vigor e às regulamentações do Colegiado do Curso.

§ 2º Compete à Coordenação de Estágio Curricular do curso de Engenharia de Computação designar o professor orientador do estágio curricular, após consulta à Chefia do Departamento de Computação.

§ 3º Define-se que as competências do professor orientador do estágio curricular são acompanhar e avaliar o aluno estagiário, principalmente nas atividades técnicas do estágio. A avaliação será feita através de reuniões com o aluno orientado e pelo relatório de estágio, conforme Anexo II.

§ 4º Define-se que o supervisor do estágio curricular, indicado pela instituição concedente, tenha formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, havendo a instituição concedente de assinar declaração para tanto, conforme Anexo I deste regulamento.

§ 5º Acrescenta-se às competências do aluno de estágio curricular obrigatório observar e cumprir as atividades previstas na disciplina de Estágio Supervisionado.

§ 6º Acrescenta-se às competências do aluno de estágio curricular não obrigatório observar e cumprir as atividades previstas pela Coordenação de Estágio Curricular do Curso.

Art. 3º – Para efeito de aprovação do Plano de Atividades de Estágio, a Coordenação de Estágio Curricular do Curso deve considerar as áreas de conhecimento, os tipos de atividades e os objetivos que constam no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Computação.

CAPÍTULO II



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

**OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO**

Art. 4º – A atividade de Estágio Supervisionado é regida pelo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Computação, pela Resolução CEPE-14/2022 (que Consolida as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-G) e pela Resolução CEPE-16/2022, que Consolida o Regulamento dos Estágios Curriculares de Graduação do CEFET-MG.

Parágrafo Único – O pré-requisito para realizar a atividade de Estágio Supervisionado é ter cumprido o mínimo de 2550 h/aula ou o equivalente a 170 créditos.

Art. 5º – Para que a carga horária do estágio seja utilizada para integralização curricular, o aluno deverá se matricular atividade de Estágio Supervisionado.

§ 1º O aluno que tiver o pré-requisito para realizar a matrícula na atividade de Estágio Supervisionado poderá solicitar matrícula nessa atividade até a data estabelecida no Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Graduação do CEFET-MG.

§ 2º O aluno pode realizar estágio em até 2 (duas) instituições concedentes, não simultaneamente, somando-se as horas de estágio realizado em cada instituição, dentro dos prazos determinados nos §§ 1º e 2º, para completar a carga horária mínima de estágio obrigatório definida no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 6º – O coordenador da atividade de Estágio Supervisionado preferencialmente deve ser o próprio Coordenador de Estágio. Na hipótese de não ser possível a este docente acumular ambas as funções, fica sob responsabilidade da Chefia do Departamento de Computação designar outro professor.

Art. 7º – As seguintes normas aplicam-se ao estágio curricular obrigatório:

- I. O estágio curricular obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados e frequentes no Curso de Engenharia de Computação que tenham cumprido o pré-requisito estabelecido no Art. 4º desta resolução.
- II. O aluno estagiário deverá ter um professor orientador do estágio curricular obrigatório designado pela Coordenação de Estágio Curricular do Curso de Engenharia de Computação, após consulta à Chefia de Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega da documentação de estágio feita pelo aluno;
- III. O aluno deverá apresentar o Relatório de Atividades nos moldes definidos pelo Anexo II do presente Regulamento, nas datas previstas pelo coordenador do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Estágio Supervisionado e informadas à coordenação do curso;

- IV. O item “Atividades Desenvolvidas” do Relatório de Atividades do estágio obrigatório deverá ser avaliado pelo professor orientador;
- V. A aprovação do Relatório de Atividades do estágio obrigatório deverá ser feita pelo professor orientador do aluno;
- VI. O aluno deverá entregar todos os documentos referentes à conclusão do estágio ao coordenador do Estágio Supervisionado, que deverá repassar tudo à coordenação do curso, que deve armazenar para consulta pelos órgãos de avaliação. Essa documentação inclui os relatórios de estágio aprovados até a data anterior ao início dos exames especiais bem como o relatório cujo modelo está definido no Anexo III dessa resolução.

Art. 8 – Para ser aprovado na atividade de Estágio Supervisionado o aluno deverá atender aos seguintes quesitos, sem prejuízo ao já definido pelas Normas de Graduação do CEFET-MG:

- I. cumprir a carga horária de estágio, na instituição concedente do estágio, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Computação;
- II. Apresentar semestralmente o relatório de estágio à Coordenação de Estágio; e
- III. atender as demais normas estabelecidas pelo CEFET-MG, relacionadas ao tema

Parágrafo Único – Em virtude da sua concepção a atividade de Estágio Supervisionado não contempla Exame Especial.

CAPÍTULO III

OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 9 – As seguintes normas aplicam-se ao estágio curricular não obrigatório:

- I. o estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado pelo aluno que estiver regularmente matriculado e frequente no Curso de Engenharia de Computação e que satisfaça os seguintes critérios:
 - a. O aluno deverá ter integralizado, pelo menos, 70 créditos da Matriz Curricular do Curso;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

- b. O aluno não pode apresentar Rendimento Semestral insuficiente no semestre letivo anterior à solicitação.
 - II. O aluno estagiário deverá ter um professor orientador do estágio curricular não obrigatório designado pela Coordenação de Estágio Curricular do Curso de Engenharia de Computação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega da documentação de estágio feita pelo aluno;
 - III. o aluno deverá apresentar semestralmente o Relatório de Atividades do estágio não obrigatório nos moldes definidos e nas datas previstas pela Coordenação de Estágio;
 - IV. o Relatório de Atividades do estágio não obrigatório deverá ser avaliado pelo professor orientador que emitirá parecer indicando se o relatório está aprovado ou reprovado;
 - V. caso o Relatório de Atividades do estágio não obrigatório seja reprovado, o aluno deverá enviar novo relatório, dentro de 10 (dez) dias úteis o qual será avaliado pelo professor orientador ou, a critério deste, pelo Colegiado do Curso;
 - VI. a renovação do contrato de estágio não obrigatório ou a aprovação de novo contrato de estágio não obrigatório pela Coordenação de Estágio do curso está condicionada aos seguintes critérios:
 - a. aprovação do Relatório de Atividades do estágio não obrigatório nos moldes definidos e nas datas previstas pela Coordenação de Estágio;
 - VII. O aluno deverá apresentar o Relatório Final de Avaliação do estágio não obrigatório nos moldes definidos pela Coordenação de Estágio ao final do contrato de estágio ou no caso de rescisão do mesmo.
- § 1º O estágio curricular não obrigatório pode ser aproveitado como Atividade Complementar, conforme normas vigentes.
- § 2º A carga horária de estágio realizada como não obrigatório poderá ser validada como carga horária do estágio obrigatório desde que:
- a. a carga horária de estágio realizada seja no mínimo igual à carga horária de estágio obrigatório definida no Projeto Pedagógico do Curso;
 - b. o estágio tenha finalizado no semestre letivo imediatamente anterior ao da matrícula na atividade de Estágio Supervisionado; e
 - c. o pré-requisito de matrícula na atividade de Estágio Supervisionado tenha sido atendido no início da carga horária contabilizada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

CAPÍTULO IV

OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DE FÉRIAS

Art. 10 – Admite-se a realização de estágio de férias:

- I. o estágio de férias poderá ser realizado em uma das duas modalidades de estágio: obrigatório ou não obrigatório;
- II. a integralização da carga horária definida para o estágio obrigatório no Projeto Pedagógico do curso deve ocorrer no período máximo de duas férias consecutivas; e
- III. a matrícula na atividade de Estágio Supervisionado deve ser realizada no semestre letivo seguinte ao término da integralização da carga horária de estágio obrigatório.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Computação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, com vistas a conformidade com o art. 9º, III da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008¹ (Lei de Estágio), que:

(Nome do Supervisor de Estágio Indicado)

possui “formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário”, estando deste modo apto a atuar como Supervisor de Estágio de:

(Nome do Estagiário)

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Empresa Concedente)

¹ “indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;” art. 9º, III da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome Completo do Aluno

Divinópolis – ANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

LOGO DA EMPRESA	EMPRESA:	
	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
	CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
	REMUNERAÇÃO/AJUDA:	
	SUPERVISOR:	E-mail:

RELATÓRIO ESTÁGIO

Relatório de Estágio apresentado ao Curso de Engenharia de Computação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, como requisito necessário para avaliação final do estágio curricular não obrigatório / obrigatório².

Orientador: NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR

Divinópolis - ANO

² Especificar apenas o tipo referente ao estágio curricular, devendo ser obrigatório ou não obrigatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

RELATÓRIO ESTÁGIO

Este trabalho foi apresentado como Relatório de Estágio do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG Campus Divinópolis, obtendo a nota _____, atribuída pelo professor orientador.

_____ de _____ de _____.

Professor xxxxx – CEFET-MG Campus Divinópolis
Professor Orientador do Estágio

Nome do supervisor – Nome da empresa
Supervisor do Estágio

Professor xxxxx – CEFET-MG Campus Divinópolis
Coordenador do Estágio Curricular do Curso

Professor xxxxx – CEFET-MG Campus Divinópolis
Coordenador de Estágio Supervisionado³

³ Preencher somente para estágio curricular obrigatório, caso contrário retirar do documento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

RESUMO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades realizadas durante o estágio obrigatório desenvolvido na empresa EMPRESA. Além disso, foram citados assuntos, que servirão como uma introdução explicativa que facilitará a compreensão das atividades realizadas. Foi citado também, uma breve apresentação da empresa, do local de trabalho, dos objetivos da empresa e das linguagens de programação aprendidas ao longo do estágio. Também foram mostradas as principais atividades realizadas durante a execução do estágio na empresa pelo aluno. E por último, foram apresentadas as conclusões que o aluno chegou durante a finalização do estágio em questão.

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra (citar 3 palavras-chave separadas por ponto final).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1. Objetivo	06
1.2. Motivação	06
1.3. Áreas de Integração	06
2. A EMPRESA	07
2.1. Missão	07
2.2. Visão	07
2.3. Tecnologia	07
2.4. Serviços	07
3. CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO	08
3.1. Área de atuação do estagiário na empresa	08
3.2. Atividades desenvolvidas	08
3.3. Principais dificuldades no estágio	08
3.4. Atividades que contribuíram para aperfeiçoamento profissional	08
3.5. Atividades que contribuíram para aperfeiçoamento pessoal	08
4. CONCLUSÕES	09
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Descrever a empresa, bem como as principais atividades realizadas nesta pelo estagiário durante o período.

1.2. Motivação

As atividades desempenhadas na empresa tiveram supervisão de NOME DO SUPERVISOR e orientação do Professor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais NOME DO ORIENTADOR.

As motivações para realizar este estágio foram as seguintes: aplicar os conhecimentos obtidos no curso de graduação e tornar possível a formação de uma pessoa capaz de gerir problemas, propor soluções e desenvolver projetos com eficiência; obter conhecimentos com relação à convivência com outras pessoas que trabalham ao redor, como também conviver com a pressão e responsabilidade, etc.

1.3. Áreas de Integração

O estágio envolveu conhecimentos de programação, que foram obtidos nas disciplinas de NOME DAS DISCIPLINAS. Conhecimentos adquiridos através da disciplina optativa NOME DAS DISCIPLINAS também se tornaram essenciais ao longo do período de estágio.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

2. A EMPRESA

Apresentação da empresa. Essa apresentação pode ser realizada em moldes de considerações iniciais ou visão geral.

2.1. Missão

Promover soluções tecnológicas para pessoas e empresas que queiram economizar na escolha de produtos que adequem a sua necessidade específica.

2.2. Visão

Ser uma referência no ramo de *e-shops* do Brasil através da prestação de consultoria especializada de qualidade.

2.3. Tecnologia

Adequar de acordo com as áreas de atuação da empresa.

2.4. Serviços

Adequar de acordo com as áreas de atuação da empresa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

3. CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Apresente uma introdução dos pontos a serem abordados nesta seção. Essa pode ser realizada em moldes de considerações iniciais ou visão geral.

3.1. Área de atuação do estagiário na empresa

Descrever a área de atuação.

3.2. Atividades desenvolvidas

Descrever as atividades desenvolvidas detalhadamente.

3.3. Principais dificuldades no estágio

Descreva as principais dificuldades enfrentadas durante o estágio, destacando as estratégias que utilizou para superá-las. Junto a isso, cite se houveram atividades que deveriam ser desempenhadas de forma diferente do que foi estudado.

3.4. Atividades que contribuíram para aperfeiçoamento profissional

Pontue as atividades e/ou acontecimentos que contribuíram para seu aperfeiçoamento profissional durante a realização do estágio.

3.5. Atividades que contribuíram para aperfeiçoamento pessoal

Pontue as atividades e/ou acontecimentos que contribuíram para seu aperfeiçoamento pessoal durante a realização do estágio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

4. CONCLUSÕES

Comparar as atividades esperadas com as executadas, mostrar o uso dos assuntos contidos no referencial teórico com a prática desenvolvida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar as referências utilizadas (manuais, livros, artigos...). Para isso, mantenha os padrões pré-textuais, textuais e pós-textuais instituídos pela norma ABNT do ano vigente referente ao estágio.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

ANEXO III

Link para o modelo de arquivo com os dados dos alunos que deve ser entregue semestralmente à coordenação: [Relatório](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

RESOLUÇÃO CECOMDV/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 2, DE 20 DE JULHO DE 2024

(Assinado digitalmente em 20/07/2024 10:31)

EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA

COORDENADOR

CECOMDV (11.51.24)

Matrícula: ###729#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo:
RESOLUÇÃO, data de emissão: 20/07/2024 e o código de verificação: **e6e4cd2174**